



DECRETO Nº 6261/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6156/2022, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor o servidor Cristiano Gonçalves Dias;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para apuração dos fatos e conclusão do referido processo, conforme solicitação da comissão disciplinar, constituída pela Portaria nº 033-2022;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 2295-2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, por um período de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de 27.01.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Decreto nº 6156-2022.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27.01.2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6239-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de fevereiro de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 064/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO requerimento de férias-prêmio da servidora Lisley Diane Pedrelina dos Santos, protocolado sob o nº 519, em 07.02.2023;
CONSIDERANDO que a requerente faz jus ao requerido;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Lisley Diane Pedrelina dos Santos, ocupante do cargo de Operária, no período de 24.02.2023 a 24.05.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 065/2023

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO requerimento da servidora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson, protocolado sob o nº 488, em 06.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Jaqueline Kerley Dutra Vieira Hudson, ocupante do cargo de Professora I, por um período 90 (noventa) dias, contada a partir de 02.02.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 066/2023

CONCEDE LICENÇA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Márcia Aparecida dos Santos, protocolado sob o nº 496, em 06.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Márcia Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Cuidadora Casa Lar, por um período 11 (onze) dias, de 24.01.2023 a 03.02.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.01.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 067/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Priscila Neves de Souza, protocolado sob o nº 485, em 06.02.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora Priscila Neves de Souza, ocupante do cargo de Professora I, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 03.02.2023 a 01.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 08 de fevereiro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



EXTRATO DE TERMO 3º ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato de Financiamento nº: 0533994-04/2020, Aditivo: 03.Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.Objeto: – Tem por objetivo ajustar o ANEXO II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento nº 0533994-04, de 27/07/2020, para efetivamente utilizado nos anos/exercícios, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II. Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o termo aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

Ratificação da Dispensa nº 002/2023, Processo Administrativo nº 003/2023 nos termos do que preceitua o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Guia Farmacêutico - Brasíndice, para o processo de consulta a pesquisa de preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, a fim de atender ao Setor de Faturamento da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Vencedor: Andrei Publicações Médicas Farmacêuticas e Técnicas Ltda, CNPJ: 62.958.491/0001-35, Valor: R\$1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais).

Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Lorena Carvalho Biazuti - Diretora
Presidente



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor de Creche Pró-Infância e Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 09/02/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6249 /2023 e Edital 001/2022.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Quem assumir a vaga participará de um treinamento, no dia 09/02/2023, às 13:00 no CEMEI;

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 08 de fevereiro de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



Prefeitura Municipal de Carandaí

“União e Compromisso com o Povo.”

Secretaria Municipal de Educação

“Educação: Um Olhar Especial.”

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS
Professor - Creche pró-infância

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Creche e Pré-escola Municipal " Antônio Alves da Trindade Filho" CEMEI – Sr. Zizico	Professor de Creche pró-infância Tempo Integral	Cargo vago	M/T	Início em 08/02/2023 a 14/07/2023
Creche e Pré-escola Municipal " Antônio Alves da Trindade Filho" CEMEI – Sr. Zizico	Professor de Creche pró-infância Tempo Integral	Cargo vago	M/T	Início em 08/02/2023 a 14/07/2023
Creche e Pré-escola Municipal " Antônio Alves da Trindade Filho" CEMEI – Sr. Zizico	Professor de Creche pró-infância Tempo Integral	Cargo vago	M/T	Início em 08/02/2023 a 14/07/2023

Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Cristiano Rodrigues Pereira	Professor I – Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Em substituição à professora Priscila Neves de Sousa – Licença à Maternidade 180 dias a partir de 03/02/23	T	Início em 09/02/2023 a 14/07/2023

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410